



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do corrente ano, realizou-se às 10h40m, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária sob a Presidência do vereador Pedro Cajueiro, que verificando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Na sequência, o 1º Secretário, Sr. Angelo de Macedo procedeu a leitura da ata anterior a qual foi aprovada sem ressalvas. Posteriormente, o 2º Secretário, Sr. Juliano Felizardo realizou a chamada regimental verificando-se a presença dos demais edis. Prosseguindo com os trabalhos, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: Proposições de autoria do Vereador Alexandre Barreto: **Moção nº 039/23** – Concede Moção de Aplausos ao Sr. Fábio Martins dos Santos; **Indicação nº 267/23** – Solicita a preparação de uma estrada alternativa na Rebeche; **Projeto de Decreto nº 060/23** – Concede Título de Cidadania Cabista ao Sr. José Rezende; **Projeto de Decreto nº 061/23** – Concede Título de Cidadania Ao Sr. Gelzo Caralo; **Projeto de Decreto nº 062/23** – Concede Medalha Arraial do Cabo à rede de drogarias Líder Farma. **Projeto de Decreto nº 058/23** – Juliano Felizardo – Concede Título de Cidadania Cabista à Sr.ª Estela Jorge Moretto. **Projeto de decreto nº 059/23** – Máio Sergio – Concede Título de Cidadania ao Sr. Julio Cesar Guimarães Carvalho. Proposições encaminhadas pelo Chefe do Executivo, Sr. Marcelo Magno: **Projeto de Lei nº 107/23** – Dispõe sobre o valor do benefício do Programa Gira Renda Cabista, instituído pela Lei Municipal nº 2.292/21. **Veto nº 011** referente ao Projeto de Lei nº 078/23 que dispõe sobre a criação de canal específico de reclamações e denúncias para os responsáveis de alunos das unidades de ensino pública e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

privada do município; **Veto nº 012** referente ao Projeto de Lei nº 077/23 que trata do fornecimento de contas e Carnês impressos em braile; **Veto nº 013** referente ao Projeto de Lei nº 063/23 que trata da disponibilização e organização dos CEPS por rua no âmbito do município. Posteriormente, a Presidência submeteu o expediente à apreciação do plenário que segue: **Moção nº 039/23**; Aprovado. **Indicação nº 267/23**; Aprovada. **Projetos de Decreto nºs 058, 059, 060 e 061/23**; Aprovados. **Projeto de Decreto nº 062/23**; Aprovado por maioria, observando-se o voto contrário do edil Angelo de Macedo. Requerimento verbal proposto pelo Sr. Tayron solicitando apreciação do Projeto de Lei nº 107/23; Aprovado pelos presentes. **Projeto de Lei nº 107/23**; Aprovação unânime. Ordem do dia: **Projeto de Lei nº 092/23** proposto pelo edil Juliano Felizardo que dispõe da instituição da “Lei Lucas”, que trata da obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros por professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos da rede pública e municipal de ensino; Aprovação unânime. **Veto nº 011** referente ao Projeto de Lei nº 078/23 que versa sobre a criação de canal específico de reclamações e denúncias para os responsáveis de alunos das unidades de ensino pública e privada do município; Aprovação unânime. **Veto nº 012** referente ao Projeto de Lei nº 077/23 que trata do fornecimento de contas e Carnês impressos em braile; Aprovação unânime. **Veto nº 013** referente ao Projeto de Lei nº 063/23 que trata da disponibilização e organização dos CEPS por rua no âmbito do município; Aprovado por cinco votos à quatro, sendo contrários os edis Alexandre, Angelo, Juliano e Pedro Cajueiro. **Projeto de Lei Complementar nº 05/23** de autoria do Chefe do Executivo que altera o parágrafo 1º (primeiro) do artigo 1º (primeiro) da Lei Complementar nº 015/23 referente a anistia sobre débitos relativos a multas e juros aplicados em decorrência da não quitação de tributos municipais; Aprovação unânime. Na sequência, o Sr. Ayron avocou os **Projetos de Lei 097, 098, 099, 102 e 104/23**; Aprovação unânime. Após constatação dos pareceres acostados aos projetos de autoria do Chefe do Executivo, a Presidência submeteu os mesmos à apreciação: **Projeto de Lei nº 097/23** que dispõe sobre autorização para efetuar abertura de crédito especial; **Projeto de Lei nº 098/23** que dispõe sobre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

autorização para efetuar abertura de crédito especial (Secretaria de Administração e Secretaria de Governo); **Projeto de Lei nº 099/23** que dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de crédito especial (Secretaria de Educação); Projeto de Lei nº 100/23 que dispõe sobre a nomenclatura de cargos comissionados e reestruturação e competências dos cargos comissionados do Instituto de Previdência Cabista – IPC; **Projeto de Lei nº 102/23** que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo; **Projeto de Lei nº 104/23** que institui o Programa em Tempo Integral na rede municipal de ensino; Aprovação unânime de todas as proposições acima mencionadas. Na sequência, o vereador Alexandre mais uma vez chamou a atenção dos secretários para a imprescindível fiscalização da lei que veda a soltura de fogos de artifício com efeito sonoro. O edil expressou sua firme convicção ao considerar tal prática como covarde, ressaltando os significativos transtornos causados à população e aos animais domésticos. Além disso, alertou de maneira incisiva sobre a potencial ocorrência de fatalidades relacionadas a essa prática. No decorrer desse pronunciamento, o vereador felicitou a Sra. Ana Ferreira pelo transcurso de mais um ano de vida. Em suas palavras, destacou a admirável trajetória profissional da Sr.^a Ana na área odontológica deste município. O segundo orador, o Sr. Angelo de Macedo, apresentou um pedido à Presidência, solicitando agilidade no processo de sanção do projeto de sua autoria, que proíbe a cobrança da taxa de matrícula nas escolas privadas do município, em caso de o Executivo não efetuar a publicação. Prosseguindo, demonstrou sua preocupação com a questão financeira enfrentada por pais e responsáveis, buscando aliviar o ônus da matrícula. O edil também abordou o impasse relacionado às concessões da atividade de buggy no município. Em seu discurso, expressou sua perplexidade diante da postura dos órgãos fiscalizadores que, ao invés de fiscalizar os danos ambientais causados por veículos tracionados na restinga, optam por restringir a atuação de determinados bugueiros. Ao discutir a atitude da associação que repassou uma lista nominal para dez novos permissionários, o vereador demonstrou surpresa, especialmente considerando uma denúncia protocolada no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ministério Público, referente à emenda que acrescentou mais trinta vagas. Mais uma vez, o vereador reiterou seu apoio aos trabalhadores que não foram contemplados nesse processo, ressaltando sua firme posição em defesa dos seus interesses. Na sequência o vereador Ayrton fez um desabafo em relação às acusações que sugerem inércia por parte da casa legislativa na resolução da questão em discussão. Ele compartilhou seu desconforto com o pronunciamento da assistência, que acusou a câmara de falta de ação, destacando que, na realidade, a casa sempre esteve atenta e receptiva às demandas da categoria em questão. O edil ressaltou que, apesar de ser favorável aos profissionais prejudicados, também considera crucial não prejudicar aqueles que estão atualmente em atividade, e ponderou sobre a importância de respeitar o estudo de impacto ambiental realizado pelos órgãos competentes. Ao finalizar seu discurso, Ayrton reiterou sua disposição em colaborar na busca por alternativas viáveis, destacando a importância de envolver todas as partes interessadas, incluindo o Executivo, que demonstrou engajamento contínuo na resolução dessa complexa questão. Posteriormente, o vereador Mário enfatizou que a câmara nunca se mostrou omissa quando chamada para agir e expressou seu lamento pelo fato de os profissionais terem ignorado a comissão desta casa. O parlamentar demonstrou sua preocupação com a aparente falta de reconhecimento dos esforços e recursos disponibilizados pela câmara para lidar com a questão em discussão. Nada mais a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia cinco de dezembro em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, redigi o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, trinta de novembro de dois mil e vinte e três.

Pedro Cajueiro de Andrade

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Angelo de Macedo

1º Secretário

Juliano Felizardo

2º Secretário